DECRETO Nº 1.761 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0052 - APOIO ADMINISTRATIVO – ADM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2254 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
ELEMENTO	(84) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	50.000,00
UNIDADE ORÇ.	**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0055 - APOIO ADMINISTRATIVO – FINANÇAS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2260 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
ELEMENTO	(115) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	50.000,00
UNIDADE ORÇ.	**27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MOBILIDADE URBANA**	
PROGRAMA	**0061 - APOIO ADMINISTRATIVO – TRÂNSITO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2290 - Manutenção das melhorias no sistema de Trânsito municipal	
ELEMENTO	(193) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
ELEMENTO	(195) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
ELEMENTO	(197) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	450.000	
TOTAL		

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

1° – Provável excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de recursos próprios, no valor de R$ 150.000,00 (Cem Mil Reais);

2° - Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro das contas das multas de transito C/C 202-1 Santander, C/C 305-9 CEF e C/C 651-0 e 653-7 BB, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de junho de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

JOEL CAMPOS FERNADES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
Recebi, 10/06/13
09:23